



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA  
ESTADO DE SÃO PAULO

## DECRETO

Nº 6061/2014

*“Dispõe sobre aposentadoria de servidor”.*

**ERNANE BILOTTE PRIMAZZI**, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO**, o Processo Administrativo nº. 5.886, de 07 de maio de 2012.

**CONSIDERANDO**, a ata de Reunião do Conselho do FAPS - Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais, lavrada no dia 16/04/2014, assinada pelos Conselheiros presentes, deferindo o benefício requerido na forma da Lei e anexada no Processo acima mencionado.

**CONSIDERANDO**, que a aposentadoria decorre por invalidez permanente, conforme a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 70/2012 de 29/03/2012, que acrescenta o artigo 6º - A à Emenda Constitucional nº 41/2003.

### **D E C R E T A:**

**Artigo 1º** - É declarada **APOSENTADA**, nos termos da Lei, a servidora **MARIA APARECIDA BELEM DA SILVA**, matrícula nº. 2631-0, do cargo de Servente, Referência 1, “H”, admitida em 21 de outubro de 1991.

**Artigo 2º** - Perceberá a servidora, proventos proporcionais, calculados conforme o tempo de contribuição, com base na última remuneração do cargo efetivo, com reajustes pela paridade total.

**Artigo 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, a partir de **01 de junho de 2014**.

**Artigo 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

São Sebastião, 23 de abril de 2014.

**ERNANE BILOTTE PRIMAZZI**  
Prefeito

Registrado em livro próprio e publicado por afixação na data supra.